Fls. n.º 2
Proc. 008/01

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA – PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
201	05/02/2001	

Projeto de Lei nº. 005 de _____ de 2001.

Altera a alínea "a", do art. 4º., da Lei nº. 2.247, de 29 de Junho de 1992, que dispõe sobre a emissão de sons e ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas na sede e nos Distritos e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. _____/2001, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – A alínea "a", do art. 4º., da Lei nº. 2.247, de 29 Junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. - ...

a) alto-falantes utilizados em veículos de propaganda ou divulgações volantes, no horário das 10 (dez) às 21 (vinte e uma) horas;".

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de Fevereiro de 2001.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 068 101

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 008 /2001 .

DESPACHO

Projeto de Lei nº. 005/200 .

A(s) Comissões: Justiça
Educação
Sala das Sessões 05/02/2001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 05/2/2001
com o prazo de 15 dias
vencivel em 19/2/2001
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Ítalo Mazzuco Jr.
com prazo de 7 dias vencivel em 12/2/01
Sala das Comissões em 5/2/01
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 05/2/2001
com o prazo de 15 dias
vencivel em 19/2/2001
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
EVANDRO FATTI
com prazo de 7 dias vencivel em 12/2/01
Sala das Comissões em 5/2/01
Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por UNANIME
Sessão 12 de 02 de 2.001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por UNANIME
Sessão 19 de 2 de 2.001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. nº 4
Proc. 008 01

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.005/2001

INTERESSADO :- LUIZ BRAZ MARIANO

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Altera a alinea "A"do art. 4º da lei 2.247/92, que dispõ sobre a Emissão de Sons e Ruidos.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 2001.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 2001.

Dr. Luiz Armando Calió

Raul Carib Junior

Fls. n.º 5
Proc. 008/01

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.005/2001

INTERESSADO :- LUIZ BRAZ MARIANO

RELATOR : EVANDRO PATTI

ASSUNTO : Altera a alinea A do art.4º da lei 2.247/92, que dispõe sobre emissão de Sons e Ruidos.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 2001.

Relator
Evandro Patti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 2001.

Ronaldo Corraini

Jose Francisco Ribeiro

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 008 101

Mococa, 20 de Fevereiro de 2001.

Of. nº. 062/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 19 de Fevereiro último.

Autógrafo nº. 003/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 004/2001.

Autógrafo nº. 004/2001 - Projeto de Lei nº. 004/2001.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 005/2001 - Projeto de Lei nº. 005/2001.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 008101

AUTÓGRAFO Nº. 005 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 005/2001.

Altera a alínea "a", do art. 4º., da Lei nº. 2.247, de 29 de Junho de 1992, que dispõe sobre a emissão de sons e ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas na sede e nos Distritos e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de Fevereiro de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. 005/2001, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – A alínea "a", do art. 4º., da Lei nº. 2.247, de 29 Junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. - ...

a) alto-falantes utilizados em veículos de propaganda ou divulgações volantes, no horário das 10 (dez) às 21 (vinte e uma) horas;".

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário